

GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA E A VALORIZAÇÃO DOS CATADORES: ANÁLISE DA SITUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ

Joel Costa de Andrade¹, Ana Paula da Silva²

(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Nilópolis, R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ, CEP: 26530-060, joelcostadeandrade@gmail.com, ¹Mestrando em Ensino de Ciências, ²Professora no Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental)

RESUMO

Atualmente, os catadores de materiais recicláveis conquistaram espaço nas políticas públicas, principalmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos que inseriu os catadores como agentes ambientais importantes para a manutenção da coleta seletiva e a reciclagem. A cidade de Mesquita, na Baixada Fluminense conta com um programa de coleta seletiva e legislação ambiental própria que atende os catadores, possibilitando melhores condições de trabalho, em galpões de triagem e caminhões para a coleta. Diante disso, a pesquisa objetivou avaliar as condições de funcionamento das cooperativas de catadores de Mesquita e investigar as possíveis dificuldades e limitações de adequação e melhoria das condições de trabalho e geração de renda dos catadores atendidos pelo sistema de coleta seletiva municipal. Para isso, foi realizado o levantamento dos instrumentos legais municipais concernentes aos aspectos sociais no trato ambiental, entrevistas, através de questionários semiestruturados norteadores, com os gestores municipais envolvidos na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos para identificação de prioridades locais e entrevistas com os catadores organizados da região, e um *check-list* nos galpões de triagem de materiais, que serviu para checarmos as possíveis não-conformidades com as políticas públicas de segurança e saúde dos trabalhadores no local. A partir desses dados, foi verificado que o município dispõe de legislação socioambiental que garante o trabalho dos catadores e incentiva a formação de organizações legais destes trabalhadores, bem como a manutenção da coleta seletiva na região. Porém, foram detectados problemas no aporte de materiais nos galpões de triagem, nas instalações, bem como no trato a saúde dos trabalhadores.

Palavras-chave: Catadores; materiais recicláveis; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Gestão Ambiental Pública.

INTRODUÇÃO

A inclusão social e produtiva de catadores vem ganhando repercussão pública e espaço na agenda de governos locais, tendo alcançado a agenda governamental brasileira nos anos 2000, denotando um avanço importante para o enfretamento da situação de precariedade vivida por esses trabalhadores. Em geral, o trabalhador catador é exposto a riscos à saúde, a preconceitos sociais e à desregulamentação dos direitos trabalhistas, condições que são extremamente precárias, tanto na informalidade de trabalho, quanto na remuneração. Além disso, os catadores não têm acesso à educação e ao aprimoramento técnico (Medeiros 2006).

Em 2013, pouco mais de 62% dos municípios registraram alguma iniciativa de coleta seletiva, embora muitas vezes estas atividades resumem-se à disponibilização de pontos de entrega voluntária ou convênios com cooperativas de catadores, que não abrangem a totalidade do território ou da população do município (Abrelpe 2014). Ademais, *“Prefeituras Municipais expropriam os trabalhadores dos ‘lixões’ implicitamente e individualizam os riscos e responsabilidades no tocante a saúde desses trabalhadores”* (Gonçalves 2004).

No Brasil, a atividade de catador de material reciclável foi regulamentada, em 2002, pelo Ministério do Trabalho e Emprego e consta na Classificação Brasileira de Ocupações sob o nº 5192-05. Os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis são *“as pessoas físicas de baixa renda que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis”* (artigo 1º, parágrafo único do Decreto no 7.405/2010, que institui o Programa Pró-catador).

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (2012) estima que existam no Brasil cerca de 800 mil catadores em atividade, estando a maior parte trabalhando em ‘lixões’ e nas ruas. Esses catadores coletam 90% dos resíduos atualmente reciclados, mas contam com uma remuneração média abaixo do salário-mínimo.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é mais uma ferramenta legal que versa sobre a ilegalidade dos ‘lixões’ e a necessidade de melhor atendimento as pessoas que manipulam os materiais recicláveis com vista a gerar sua renda familiar (Brasil 2010).

Reconhecendo a importância destes profissionais na cadeia de reciclagem, a PNRS busca estimular a formação de cooperativas e associações de catadores, uma vez que sua organização melhora as condições econômicas e sociais (Zaneti *et al.* 2009), adquirindo condições salubres de trabalho e melhores lucros. No tocante cresce o envolvimento de prefeituras com tais organizações de catadores, produzindo uma parceira favorável a inclusão social e geração de renda onde se reduz os custos dos programas e avanços na gestão e execução de propostas de gerenciamento eficiente de resíduos sólidos nas cidades (Ribeiro & Basen 2007).

Nesse sentido, a Lei nº 12.305/2010 traz claros e incisivos comandos de envolvimento dos catadores no sistema de coleta seletiva, sendo este um dos motivos da reutilização e reciclagem serem vistas como instrumento de promoção da inclusão econômica e social, lhe proporcionando reconhecimento e dignidade.

Dentre os objetivos da PNRS a *“integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”* (artigo 7º, inc. XII), e dentre os instrumentos da PNRS *“o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis”* (artigo 8º, inc. IV).

Além disso, outros dispositivos deixam claro a valorização e necessidade da inserção de tais trabalhadores para as políticas públicas, como por exemplo, a exigência que os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos preveja “*programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver*” (artigo 19º, inc. XI); a que estabelece a concessão de prioridade de acesso aos recursos da União ou aos recursos sob seu controle, para fins de viabilização de empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, aos municípios que “*implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda*” (artigo 18º, parágrafo 1º, inc. II) e a que determina que o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorize, nos procedimentos de reaproveitamento e retorno ao ciclo produtivo de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis e sistemas de coleta seletiva, “*a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação, dispensada de licitação*” (artigo 36º e parágrafos).

Diante deste cenário, o presente estudo objetivou avaliar as condições de funcionamento das cooperativas de catadores do município de Mesquita, situado na região metropolitana, estado do Rio de Janeiro e investigar as possíveis dificuldades e limitações de adequação e melhoria das condições de trabalho e geração de renda dos catadores atendidos pelo sistema de coleta seletiva municipal.

MATERIAL E MÉTODO

Para o levantamento dos dados sobre a situação dos trabalhadores coletores de materiais recicláveis foram realizadas: o levantamento dos instrumentos legais municipais concernentes aos aspectos sociais no trato ambiental, entrevistas com os gestores municipais envolvidos na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para identificação de prioridades locais e entrevistas com os catadores organizados da região. Para essas entrevistas foram elaborados questionários semiestruturados norteadores.

Quanto a situação do espaço físico dos galpões de triagem, foi realizado um *check-list* nos estabelecimentos mantidos pela prefeitura, com a cooperação dos catadores. Tal instrumento serviu para checarmos as possíveis não-conformidades com as políticas públicas de segurança e saúde dos trabalhadores no local. Este instrumento também serviu para avaliar a adequação da estrutura da cooperativa necessária para a atividade.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mesquita conta com um Sistema Municipal de Meio Ambiente composto por órgão executor de política ambiental, um Conselho e um Fundo de Meio Ambiente, além da guarda ambiental sob administração da Secretaria de Defesa Civil. Apresenta também políticas públicas que visam à manutenção da qualidade ambiental e valorização dos catadores:

- Lei complementar nº 002 de 25 de agosto de 2002. “*Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Mesquita, e dá outras providências*”;
- Lei nº. 1225/2002 de 31 de outubro de 2002. “*Fica criado Programa de Coleta Alternativa e Reciclagem de Resíduos no Município de Mesquita e dá outras providências*”;
- Decreto nº 272 de 21 de junho de 2005. “*Institui o Programa Socioambiental de Apoio às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências*”;
- Decreto nº 472 de 06 de dezembro de 2006. “*Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências*”;
- Decreto Nº. 533 de 13 de junho de 2007. “*Cria critérios para apoio a catadores e cooperativas de materiais recicláveis do Programa de Coleta Seletiva Solidária de Mesquita em consonância com a Lei nº 1225/2002 e dá outras providências*”.
- Lei nº. 503 de 16 de dezembro de 2008. “*Institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos*”;
- Lei nº 752 de 15 de agosto de 2012. “*Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva e dá outras providências*”;
- Lei nº. 767 de 24 de dezembro de 2012. “*Dispõe sobre isenção dos tributos para as Associações ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, sediadas e atuantes no município de Mesquita e dá outras providências*”.

O programa municipal de apoio as cooperativas e associações de catadores, instituído pelo Decreto nº 272 de 21 de junho de 2005, norteia o compromisso com o apoio da prefeitura com os catadores e as atividades por eles realizadas. Este programa se relaciona com a PNRS que demonstra preocupação com a permanência de cooperativas e associações formadas por pessoas de baixa renda ao estabelecer expressamente que os

instrumentos econômicos previstos devem atendê-las prioritariamente (art. 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei 12.305/10).

Ainda segundo a PNRS, as medidas indutoras e as linhas de financiamento a serem criadas deverão ser destinadas prioritariamente à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos pelos atores sociais mencionados (art. 42).

No município de Mesquita existem quatro associações e duas cooperativas (Tabela 1), que atualmente realizam a coleta seletiva regular nas residências cadastradas como participantes, através de cinco caminhões abastecidos e com motoristas, que recolhem plástico, papel, metais, papelão, vidro e óleo de cozinha usado. Este material segue para os quatro galpões de triagem mantidos pela Prefeitura e geridos por estas organizações de catadores atendidos pelo programa. Em média são 60 catadores que foram identificados e cadastrados para participar do Programa de Coleta Seletiva do município.

Tabela 1: Organizações de catadores em Mesquita – RJ *Galpões concedidos pela prefeitura de Mesquita.

Organização	Endereço	Instalação	Quantidade de Catadores
Associação Renascer de trabalhadores coletores de recicláveis da Chatuba de Mesquita. CNPJ: 19.588.501/0001-69	Rua Magno de Carvalho, 1660, Chatuba – Mesquita/RJ	Galpão Dorothy Stang*	10
Associação Reviver dos Catadores de Recicláveis CNPJ: 19.786.203/0001-83	Rua Mercúrio, 450, Centro – Mesquita/ RJ.	Galpão Cássia Valéria*	8
Associação da Bela Amizade dos Catadores de Recicláveis CNPJ: 17.470.148/0001-92	Rua Bráulio, 139, Santo Elias- Mesquita/RJ.	Galpão Zilda Arns*	10
Associação Esperança de Trabalhadores Coletores de Reciclagem de Mesquita. CNPJ: 10.626.162.0001-93.	Av. Coelho da Rocha, 2500, Rocha Sobrinho – Mesquita/RJ	Galpão Chico Mendes*	8
Cooperativa de Mulheres da Baixada – COOMUB. CNPJ: 10.364.302/0001-00	Av. Dr. Rufino Gonçalves, 1045, Bairro Frigorífico – Nilópolis/RJ	Galpão cedido sob concessão pela prefeitura de Nilópolis.	5
Cooperativa Mista de Coleta e Reaproveitamento de Mesquita – COOPCARMO. CNPJ 05789.305/0001-48	Rua Guarani, 405, Jacutinga – Mesquita/RJ	Galpão próprio da cooperativa	14

Fonte: elaboração própria.

As associações são fruto das iniciativas da prefeitura na regularização e inserção de catadores autônomos no Programa Coleta Seletiva Solidária que contou com subsídio da Petrobras, sendo alocados nos galpões construídos com o financiamento tanto da Petrobras quanto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal.

A Cooperativa de Mulheres da Baixada (COOMUB) foi criada em janeiro de 2005. A cooperativa recebe esse nome porque, em sua origem, ela era formada apenas por mulheres, donas de casa, da comunidade do bairro de Cosmorama e adjacências, no município de Mesquita. No entanto, hoje a cooperativa já conta com catadores do sexo masculino.

A COOMUB encontra-se em fase de transição para o município de Nilópolis e com deficiência em seu quadro de cooperativos devido à grande evasão, em geral devida à baixa lucratividade e as condições trabalhistas. Atualmente a cooperativa não tem um apoio mais efetivo da prefeitura de Mesquita, como evidenciada nas outras organizações situadas no município, debilitando ainda mais as atividades da cooperativa, que necessita de motorista e manutenção do caminhão que adquiriu junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA no presente ano. Segundo Kunz (2014), o município de Nilópolis não apresenta políticas públicas de assistência a catadores em seu território, devendo criar mecanismos e ferramentas legais que promovam a inclusão de catadores em seus programas governamentais.

A Cooperativa Mista de Coleta e Reaproveitamento de Mesquita (COOPCARMO) é a organização de catadores mais antiga no município sendo pioneira nas atividades de coleta e triagem de materiais, na qual serviu como referência para a construção de políticas públicas municipais e inserção de catadores em grupos organizados. A COOPCARMO começou suas atividades em 1993, iniciativa de uma paróquia da Igreja Católica

de Mesquita como alternativa de trabalho às famílias mais pobres. A primeira presidente da cooperativa, Hada Rúbia Silva, fazia parte da coordenação da Campanha do Quilo no bairro de Jacutinga, sendo convidada a iniciar um projeto de coleta seletiva num terreno emprestado da paróquia local (SEBRAE, 2007). A atuação da ONG Belga *Autre Terre*, a partir de 2001, nesse grupo de trabalhadores permitiu alcançar direta ou indiretamente estruturas físicas mais adequadas, melhorias na qualidade do trabalho e apoio institucional.

Destaca-se as atividades da COOPCARMO na operação e gestão eficiente de tais catadores integrantes, pioneira na coleta e tratamento de resíduos promovida. Tal cooperativa recebe resíduos de diversas empresas externas à Mesquita e sua infraestrutura é superior em comparação as outras organizações localizadas no município e citadas no estudo. Perfazendo assim um melhor aproveitamento e rentabilidade para seus cooperativados.

Os dados do presente trabalho demonstram que as ações das Associações e Cooperativas participantes do Programa Coleta Seletiva de Mesquita são significativas para a geração de renda dos catadores integrantes de tais organizações (Figura 1), ao passo que diminui a quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário. Os programas de reciclagem passam por três esferas deste contexto, educação ambiental, participação na gestão de resíduos sólidos e benefícios econômico e social às famílias. Desta forma, cooperativas de coleta e triagem de resíduos recicláveis tem papel significativo na redução de impactos ambientais, pois reduz a quantidade de resíduos dispostos em aterros e permite reaproveitamento de materiais que não seriam mais utilizados, além de gerar renda para famílias vinculadas a cooperativas (Pimenteira 2000; Chiva *et al.* 2006).



Figura 1: Quantidade de RSU recicláveis coletados e valor gerado no triênio para os catadores. Fonte: Relatório SEMUAM – Mesquita/RJ

Devido à pequena abrangência da coleta seletiva municipal em seu território, a quantidade de RSU disposto no CTR Nova Iguaçu ainda é considerável em termos de quantidade (Figura 2).

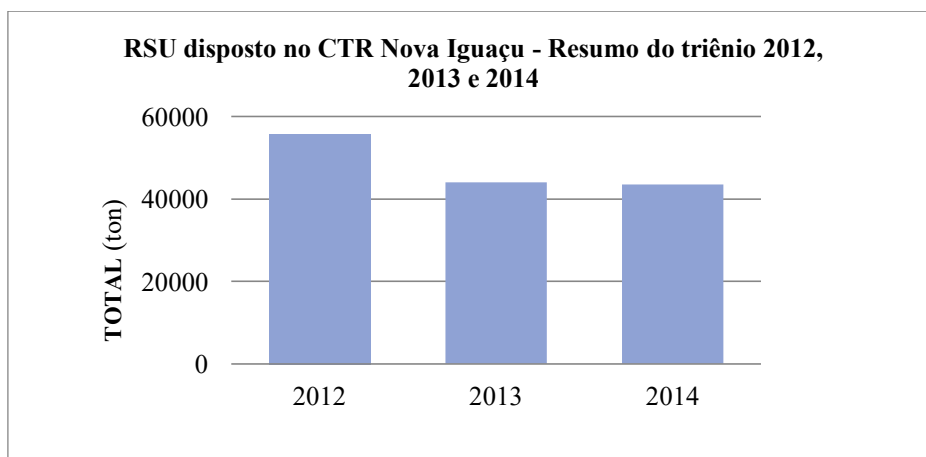


Figura 2: Quantidade em tonelada, de RSU dispostos no CTR – Nova Iguaçu. Fonte: Relatório SEMUAM – Mesquita/RJ

Percebe-se um alto gasto com a destinação final de resíduos que em sua grande parte poderia gerar benefícios através da coleta seletiva, reciclagem e compostagem. A Figura 3 demonstra que o município de Mesquita teve um gasto de aproximadamente 5,5 milhões de reais com a destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos gerados em seu território no período 2012-2014.



Figura 3: Gastos com a destinação final de RSU no CTR Nova Iguaçu. Fonte: Relatório SEMUAM – Mesquita/RJ

Segundo Gonçalves (2003), o Estado seja nos âmbitos federal, estadual ou municipal, é um elemento que permeia todo o processo de reciclagem de materiais, onde a administração pública teria a função de “(...) potencializar a adequação da atuação dos atores ou elos da cadeia produtiva da reciclagem, sob o ponto de vista ambiental, social e econômico”. Cabe ao Estado a definição de políticas públicas de apoio à reciclagem; atrair empresas que possam fomentar a cadeia produtiva da reciclagem; estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada e iniciativa privada. A função do Estado se exerce em contraponto com a da sociedade, que é a de discutir, propor demandas ao poder público e assumir o controle social.

Para a eficiência da coleta seletiva a Secretaria de Meio Ambiente realiza sensibilização porta a porta e palestras educativas em Associações de Moradores e nas escolas públicas do município, e investe na educação ambiental através do Centro de Educação e Justiça Ambiental (CEJA) também conhecido como Sala Verde, onde ocorre a promoção de cursos de reutilização de materiais para produção de artesanatos variados, ministra palestras em locais pré-fixados e também atendendo a solicitações de outros setores.

A PNRS também orienta para a necessidade dos municípios e estados promoverem a Educação Ambiental como instrumento de esclarecimento da população sobre os compromissos que o cidadão tem em relação à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos que deverá ser implantada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante às atribuições e procedimentos previstos nesta seção (Brasil 2010).

A participação popular, no gerenciamento dos resíduos gerados e também em outros aspectos ambientais, é garantida através dos órgãos já instalados, como o Conselho Municipal de Meio Ambiente e as Conferências Municipais.

Sem o apoio de empresas particulares, o programa é totalmente mantido pela Prefeitura que realiza assistência na captação de recurso e gestão de projetos, além de manter os galpões, caminhões e funcionários administrativos e educadores ambientais. A prefeitura busca realizar consórcios e outras formas de cooperação com o objetivo de elevar as escalas de aproveitamento dos resíduos.

No entanto, a aparente falta de investimento, pode ser contornada uma vez que a PNRS cita no art. 14 (Cap. III) e art. 18 (Cap. III) que, com a elaboração dos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, os Municípios terão acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade (Lei 12.305/2010). Tornando assim, o plano de gestão integrada um instrumento essencial para que este município consiga a efetivação dos objetivos da PNRS.

Todas as ações de coleta seletiva e reaproveitamento de resíduos contribuem com a redução da quantidade de lixo coletado pelos municípios, reduzindo gastos com a disposição destes em aterros, propiciando economia de recursos financeiros, gerando menos poluentes, preservando o meio ambiente, promovendo a inclusão social e garantindo maior qualidade de vida a todos.

De modo a avaliar as condições dos estabelecimentos onde laboram os catadores, foi realizado um *check-list* o qual analisou a existência de instrumentos básicos de trabalho necessários para se garantir segurança e qualidade de trabalho. Todas as organizações são legalmente constituídas e apresentam equipamentos de

proteção individual(EPI's) apropriados para o manuseio de materiais oriundos da coleta seletiva como: luvas, botas, uniformes, óculos de proteção e máscaras (Tabela 2). Foi verificado que são coletados plásticos, papel branco, papelão, metais, vidros e óleos, sendo o papelão dito como material de maior circulação e coleta no município.

Tabela 2 - *Check-list* da infraestrutura das organizações de catadores de Mesquita

ORGANIZAÇÃO	EQUIPAMENTOS						
	Prensa	Balança	Bombonas	EPI's	Sacolas Grandes	Mesa de Triagem	Transportador interno de materiais
Associação Renascer de trabalhadores coletores de recicláveis da Chatuba de Mesquita	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Associação Reviver dos Catadores de Recicláveis	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim*	Não
Associação da Bela Amizade dos Catadores de Recicláveis	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim*	Não
Associação Esperança de Trabalhadores Coletores de Reciclagem de Mesquita	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim*	Não
Cooperativa de Mulheres da Baixada – COOMUB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim*	Não
Cooperativa Mista de Coleta e Reaproveitamento de Mesquita – COOPCARMO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

*Em tais organizações a mesa de triagem é improvisada em madeira não sendo própria para atividades de triagem

A coleta é realizada em casas, colégios, comércio, bancos, repartições públicas e indústrias. Todos estes pontos de coleta são pré-definidos por rotas e frequência, para melhor operação e acúmulo de material nos pontos. Os caminhões fazem rodízio nos galpões atendidos, com exceção da COOPCARMO que opera a coleta de maneira independente, sendo percebidas em média dois ou três dias de coleta para cada organização. A coleta é realizada com uma equipe de, geralmente, cinco trabalhadores que formam uma Equipe-Caminhão. Estas equipes são sorteadas 'rearranjadas' por dia, desta forma, as equipes trabalham em dias alternados, para evitar excesso de cansaço físico. O motorista do caminhão é um funcionário da prefeitura de Mesquita, uma forma de auxílio as organizações. Todo o material que chega no caminhão é descarregado na rampa de triagem e nas bancadas. Então, o material disposto na rampa de triagem é separado em grandes sacos por categoria, para que sejam carregados para a prensa, estocados ou carregados para os contêineres de transporte para venda. Os materiais prensados são as latinhas de alumínio e os materiais plásticos e papelão, este último apenas nas associações. Os resíduos sólidos são separados por categorias (papel/papelão, plásticos, vidro, alumínio, ferro).

Depois de passar pelas cooperativas e associações, o material é comprado por intermediários que, com condição de adquirirem grandes quantidades, vendem as toneladas para intermediários ou atravessadores de materiais recicláveis.

Estes pequenos comerciantes repassam o material a empresas maiores, que negociam diretamente com as indústrias que utilizam esses materiais como parte de sua matéria prima, em substituição à matéria prima virgem. Estes intermediários armazenam os materiais em seus depósitos, até que se tenha um volume suficiente para compensar os gastos com o transporte, pois tais indústrias se localizam quase sempre, em outros estados, sendo necessário o transporte, por caminhão, por longas distâncias.

Gonçalves (2003), apresenta uma análise do ciclo da reciclagem, identifica como atores no ciclo da reciclagem os consumidores, os catadores, aos intermediários, as entidades públicas e as indústrias recicladoras. Cabe ao consumidor praticar o consumo responsável, e ao catador a auto-organização em cooperativas ou associações, rompendo o ciclo de exploração do seu trabalho pelos atravessadores. Ao intermediário incumbe-se o apoio e respeito ao catador, pagando-lhe um preço justo e reconhecendo sua importância para a cadeia de reciclagem.

De acordo com Calderoni (2003), a categoria dos catadores não tem poder suficiente para determinar ou influenciar fortemente o nível de preços a ser praticado pelo mercado, apesar de as indústrias obterem a maior parte dos recicláveis junto a eles.

Aqui demonstra-se a necessidade de uma comercialização em rede por parte das cooperativas e associações do município de Mesquita, que, com apoio da prefeitura, irá se desvencilhar da abusividade de tais intermediários, comercializando diretamente com indústrias localizadas em outros estados e em grande quantidade.

Ao longo da implantação do Programa de Coleta Seletiva foram realizados vários cursos de capacitação em parceria com Sistema FIRJAN, SEBRAE, ITCP, PANGEA. Atualmente estão em processo de capacitação para formação de uma rede de comercialização estadual pelo PANGEA, no projeto Catadores e Catadoras em Redes Solidárias - CRS. E, também a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares – ITCP/COPPE UFRJ realiza nas organizações do município o processo de capacitação do Projeto: *Economia Solidária e Redes de Cooperação: Estratégias para Inclusão Produtiva e Consolidação da Sustentabilidade dos Empreendimentos de catadores de materiais recicláveis*, no âmbito do convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Economia Solidária.

Parcerias são consolidadas frequentemente entre as organizações e empresas, atualmente o grupo Coca-Cola tem apoiado as atividades de coleta com EPI's e cursos para os catadores. Outras parcerias são permanentes, por exemplo com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), que orienta todos os catadores na busca por melhorias e direitos perante a legislação brasileira.

Um projeto-piloto realiza-se entre a Associação Renascer e a empresa Light e a Prefeitura de Mesquita com vista a promover incentivo de participação dos munícipes na coleta seletiva da cidade, estes tendo descontos em sua conta de energia elétrica segundo a quantidade de materiais doados a associação.

Todas as organizações realizam a coleta, triagem e comercialização dos materiais recicláveis, porém de modo independente com baixa cooperação entre tais. Demonstra-se a necessidade de implementar um trabalho em rede com vistas a aumentar os lucros da cadeia produtiva e a eficiência das atividades em todas as organizações de catadores localizados no município de Mesquita.

Os horários de trabalho dos catadores são de oito da manhã às cinco da tarde, de segunda à sexta-feira; e, a remuneração dos catadores gera-se, exclusivamente, da comercialização dos materiais triados e compactados. A renda varia segunda a estrutura e o quantitativo de catadores em cada organização, sendo que cooperativas mais organizadas e exitosas como é o caso da COOPCARMO tem uma renda por catador maior que outras organizações. Isto também se deve a parcerias firmadas por tais cooperativas com empresas de médio e grande porte que destinam seus materiais para tais grupos de catadores, que assim têm um volume maior de material mensal a ser trabalhado. A média de renda na COOPCARMO supera o salário mínimo nacional chegando próximo a mil reais, contrastando com outras organizações do município que não chega nem mesmo a 500 reais mensais.

Particularmente no *Galpão Doroty Stang* onde laboram os catadores da Associação Renascer a carência de uma mesa de triagem favorece o surgimento de problemas de dores musculares e nas articulações devido ao ângulo de trabalho imposto, pois o material que chega é triado no chão e os catadores têm que ficar em pé ou sentados em posições incômodas.

Devido as dimensões dos galpões variarem, constatou-se em pelo menos três galpões a ocorrência de sobrecargas de materiais, ficando parte do volume em local não apropriado no interior do galpão, por exemplo em áreas não cobertas ficando sujeito a chuvas e acúmulo de água em garrafas de vidro e plásticos, ou próximo a áreas de refeição dos catadores.

Destacou-se a ausência de extintores de incêndio em todos os galpões visitados, uma ferramenta fundamental de minimização de riscos de acidentes que qualquer instalação comercial ou industrial deve possuir segundo manuais e legislação de segurança.

Outro problema encontrado é a proliferação de ratos e camundongos não havendo o controle adequado de tais vetores pela Secretaria de Saúde. Em um galpão foi relatado a coleta irregular de rejeitos por parte da empresa contratada pela prefeitura para tal função nas residências e demais locais geradores de lixo, o que ocasiona o acúmulo destes rejeitos no interior do galpão pondo em risco a saúde dos associados.

Com o auxílio da equipe técnica da SEMUAM é realizado o rateio dos valores gerados com o total das vendas entre os catadores, e constantemente são orientados a recolherem recursos para o Fundo de Reserva da associação ou cooperativa, este correspondendo à 3% no valor total da venda.

Calderoni (2003) conceitua os catadores de materiais recicláveis como agentes ambientais, responsáveis por grande parte de todo o material que as indústrias de reciclagem operam no Brasil. Eles ajudam as prefeituras a diminuir o lixo nos aterros e lixões, impulsionam as empresas de reciclagem e garantem o sustento da família.

Assim, demonstra-se atendimento a PNRS que prevê como um de seus instrumentos, o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. O art. 36 (Cap. III,) da lei 12.305 diz que: “(...) o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação (...)”. Porém, a prefeitura de Mesquita deve adotar medidas para mitigar os problemas encontrados nas instalações, pois é dela a responsabilidade uma vez que estes espaços físicos são administrados por ela através de termos de condutas assinados entre as organizações e a administração pública.

CONCLUSÃO

Os catadores de resíduos sólidos são considerados fundamentais para avanços necessários no gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, pois representam verdadeiros agentes ambientais, prestadores de serviços, que possibilitam o processo de reaproveitamento de matérias e a conseqüente redução da exploração de recursos naturais e aumento da vida útil de aterros sanitários, entre outros benefícios socioambientais. A Política Nacional de Resíduos Sólidos colocou os catadores como centrais na gestão ambiental e representa um passo essencial para que novas políticas, em todas as esferas governamentais, os contemplem em seus planejamentos institucionais.

A prefeitura de Mesquita, assim como outros municípios, institucionalizou a coleta seletiva inserindo os catadores em suas políticas, dando melhores condições de trabalho e geração de renda para suas famílias. Porém, as condições encontradas nos galpões de triagem são inadequadas para a saúde e segurança destes trabalhadores. Sendo, em sua maioria, pessoas acima dos 40 anos de idade e mulheres, estes trabalhadores relataram problemas de saúde diretamente ligados aos esforços utilizados para manipulação dos materiais. O acondicionamento dos materiais também não é adequado, devido a capacidade estrutural dos galpões não suportar a carga de materiais que chegam, gerando problemas de organização e aporte.

Há a necessidade de melhorias nas condições trabalhistas dos catadores assistidos pelo programa de coleta seletiva municipal através de capacitação e reforma das instalações físicas, objetivando o aprimoramento e eficiência do sistema de gestão atual, além da ampliação do atendimento da coleta seletiva aos moradores, o que necessitará de mais galpões e o recrutamento de outros catadores que ainda trabalham por conta própria nas ruas do município de Mesquita.

A coleta seletiva gera a renda dos catadores e de suas famílias, daí a importância das prefeituras em possibilitar o reconhecimento e o auxílio necessário a estes trabalhadores, os enxergando como prestadores de serviços públicos essenciais para a qualidade de vida da população e do meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe) (2014). Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. (2014).
- Medeiros LFR *et al.* (2006). Catador de material reciclável: uma profissão para além da sobrevivência? In: Psicologia & Sociedade, v. 18, n. 2, p. 62-71.
- Brasil, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Calderoni S (2003). Os bilhões perdidos no lixo. São Paulo: Humanistas.
- Chiva APV *et al.* (2006). Cooperativas de Reciclagem: Solução para o problema do lixo em Campinas. Revista Ciências do Ambiente On-Line. Vol.2, nº 1.
- Gonçalves P (2003) A reciclagem integradora dos aspectos ambientais sociais e econômicos. Rio de Janeiro: DP&A: FASE.
- Gonçalves RS (2004). Catadores de materiais recicláveis: trajetórias de vida, trabalho e saúde.
- Kunz VA (2014). Avaliação das dificuldades de aplicação da política nacional de resíduos sólidos: estudo de caso do município de Nilópolis. IFRJ. Monografia da Pós-graduação em Gestão Ambiental. IFRJ.
- Pimenteira CAP (2000). Aspectos socioeconômicos da gestão de resíduos sólidos o subsídio dado as cooperativas de catadores na cidade do Rio de Janeiro. Monografia apresentada a UFRJ ao Instituto de Economia.
- Ribeiro H.; Besen GR (2007). Panorama da coleta seletiva no Brasil: desafios e perspectivas a partir de três estudos de caso. InterfacEHS - revista de Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade, v.2, n.4, p.1-18.
- SEBRAE (2007). Histórias de sucesso: mulheres empreendedoras - negócios coletivos - Região Sudeste. Prêmio Nacional Mulher Empreendedora, Brasília,
- Zaneti ICBB; Sá LM; Almeida VG (2009). Insustentabilidade e produção de resíduos: a face oculta do sistema do capital. Sociedade e Estado, v. 24, n. 1, p. 173-192.